



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete do Deputado RAFAFÁ**

**REQUERIMENTO Nº , de 2021**

Apresentação: 30/06/2021 14:18 - Mesa

REQ n.1407/2021

Requer, com base no art. 142 do Regimento Interno, a desapensação do PL 7870/2017 do PL 1613/2021.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro que o PL 7870/2017, que “Altera o art. 19-R, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, relativo ao procedimento de incorporação, exclusão e alteração pelo Sistema Único de Saúde - SUS de novos medicamentos, produtos e procedimentos” seja desapensado do PL 1613/2021, que “Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre os processos de incorporação de tecnologias ao Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre a utilização, pelo SUS, de medicamentos cuja indicação de uso seja distinta daquela aprovada no registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa)”.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rafafá  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217734353700>



\* C D 2 1 7 7 3 4 3 5 3 7 0 0 \* LexEdit

## JUSTIFICAÇÃO

Apesar de tratarem sobre modificações na mesma legislação, o PL 7870/2017 e o PL 1613/2021 não tratam de temas correlatos. Ao passo que o último se trata de discutir análises de custo-efetividade, aleatoriedade na designação de relatorias e uso de medicamentos *off-label*, no âmbito da CONITEC do Ministério da Saúde, temáticas consideravelmente consolidadas no debate político, o primeiro discute a redução de prazos de análise para incorporação de tecnologias pelo SUS. Considero que abordar prazos de incorporação de medicamentos, produtos e procedimentos é tema para um debate distinto àquele proposto pelo PL 1613/2021, que passa evidentemente por compreender qual a dinâmica de demandas da própria CONITEC e se é viável sob a ótica da política comparada.

Assim, solicito que os projetos sejam desapensados, para que o PL 7870/2017 possa ser debatido com o maior vagar e profundidade que o assunto demanda.

Sala das Sessões, em 30 de junho de 2021



Rafafá

Deputado Federal



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rafafá

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217734353700>



\* C D 2 1 7 7 3 4 3 5 3 7 0 0 \* LexEdit